

#com os trabalhadores, pelas pessoas

INSTITUIÇÃO
DE UTILIDADE
PÚBLICA

O seu sindicato IUP
Your union IUP



Aos trabalhadores do Grupo EDP

Avaliação de Desempenho

Informa-se que na sequência da comunicação da avaliação individual a cada trabalhador as fases que se seguem são as seguintes:

- **1.ª fase:**

Os trabalhadores deverão manifestar o seu ACORDO/DESACORDO (“Concordo” ou *Discordo*) entre até dia **7 de março** (foi alargado o prazo anteriormente divulgado de 28 de fevereiro) - os trabalhadores que discordem da sua avaliação deverão assinalar essa opção, podendo ainda requerer a revisão da avaliação (assinalando “*Sim*” na área de “*Pedido de revisão da avaliação*”), caso em que deverão fundamentar o pedido na caixa criada para o efeito (“*Justifique o pedido de revisão da avaliação*”); não são aceites reclamações por email;

- **2.ª fase:** os desacordos com pedido de revisão, que tenham sido devidamente fundamentados, são analisados e respondidos de forma também fundamentada, com justificação concreta da alteração ou manutenção da avaliação;

- **3.ª fase – extraordinária** (aplicação do ACT/EDP 2014) – mantém-se o procedimento atual, ou seja, após a receção da resposta ao pedido de revisão referido no ponto anterior, o trabalhador, assessorado pelo sindicato, poderá apresentar o pedido de reanálise (da nota negativa) devidamente fundamentado, por escrito, tendo presentes os argumentos invocados pela empresa, e outros que entenda como relevantes para fundamentar a atribuição de avaliação de desempenho positiva; este pedido deverá ser endereçado por email às Relações Laborais no prazo máximo de 15 dias após a comunicação da 2.ª fase (que depois articulará/endereçará às empresas para análise); a empresa deverá depois comunicar ao trabalhador, com conhecimento ao sindicato, a decisão final sobre o pedido de reanálise.

Na plataforma de introdução dos dados, a resposta ao campo “*Este processo é acompanhado pelo sindicato?*” não impacta no procedimento acima referido, podendo o trabalhador responder “*Sim*” / “*Não*” / “*Não Aplicável*”.

27-02-2025

A Direção



www.sinergia.pt